



<b>PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 20220476.</b>	
<b>UNIDADE GESTORA:</b>	Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA.
<b>PROCESSO LICITATÓRIO:</b>	Pregão Eletrônico nº 007/2021-SEMINFRA.
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO:</b>	Nº 2021/008/1107.
<b>ORDENADOR DE DESPESAS:</b>	Daniel Guimarães Simões.
<b>OBJETO:</b>	1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 017/2021-SEMINFRA, oriundo do Pregão Eletrônico nº 007/2021-SEMINFRA, cujo objeto é a Aquisição de óleos lubrificantes e graxas para atender as necessidades da SEMINFRA.
<b>VENCEDOR:</b>	Patricia Cristina de Abreu - EPP. <b>CONTRATO Nº 017/2021.</b> <b>Valor R\$ 144.923,67.</b>
<b>PRAZO DE VIGÊNCIA:</b>	12 (doze) meses, contados da data de assinatura em <b>5/4/2021.</b>
<b>FISCAIS DO CONTRATO:</b>	Gilson França Aguiar (Titular) e Ronilson Max Lisboa Furtado (Substituto). Portaria nº 007-A/2021/NLCC/SEMINFRA.

#### **I. INTRODUÇÃO:**

Trata-se de análise técnica da **Apostila nº 001/2022/SEMINFRA que objetiva a troca de marca do produto item 8 do Contrato nº 017/2021-SEMINFRA**, oriundo do Pregão Eletrônico nº 007/2021-SEMINFRA, cujo objeto é a Aquisição de óleos lubrificantes e graxas para atender as necessidades da SEMINFRA.

A documentação está arquivada em 1 (um) volume da própria Secretaria e, após ser baixado em diligência, retornou a esta Controladoria no dia 4/4/2022 às 11h04, através do memorando nº 026/2022-SEMINFRA, para análise técnica e posterior emissão de parecer.

#### **II. DOS COMPONENTES DO PROCESSO:**

Foi encaminhado a este Controle Interno a Apostila nº 001/2022/SEMINFRA, no qual requer análise técnica e de conformidade com o art. 65, §8º da Lei federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, o qual foi instruído contendo os seguintes documentos:

✓ Memorando Interno nº 034/2022/SEMINFRA, informando a solicitação da empresa ganhadora do Contrato 017/2021-SEMINFRA, para troca de marca do item (8) do presente Contrato, no dia 2/2/2022 (fl. 380);

✓ Cópia de e-mail, encaminhando o Ofício nº 02/2021-SEMINFRA, contendo a solicitação da empresa ganhadora do Contrato 017/2021-SEMINFRA, para troca de marca do item (8) do presente Contrato, referente a Requisição 03/2021, no dia 26/11/2021 (fls. 381/387);

✓ Justificativa de Apostilamento ao Contrato nº 017/2021-SEMINFRA, no dia 2/2/2022 (fl. 388);

✓ 1 (uma) via da Apostila nº 001/2022/SEMINFRA, assinada pelo Ordenador de Despesas, no dia 2/2/2022 (fl. 389);

✓ Parecer nº 016/2022-EC-CTJ/SEMINFRA/PMS, de 2 de fevereiro de 2022, emitido pelo Advogado OAB/PA 4572-CTJ/SEMINFRA/PMS - Antonio Eder John de Sousa Coelho, que conclui "PELO ACIMA EXPOSTO e considerando o contido no parágrafo 8º, do art. 65 da Lei Geral de Licitações (Lei nº 8.666/93) e o notório interesse público, somos favoráveis a alteração pretendida, por presente a proporcionalidade e razoabilidade e não impõe alteração severa no ajuste." (fls. 390/393);



✓ Publicação do Extrato de Apostilamento no Diário Oficial da União - Seção 3, Edição nº 43, pág. 262, de 4 de março de 2022 (fl. 394).

### III. DA ANÁLISE DO APOSTILAMENTO:

Consta nos autos 1 (uma) via da **APOSTILA Nº 001/2022/SEMINFRA** que objetiva a troca de marca do produto item 8 do Contrato nº 017/2021-SEMINFRA, oriundo do Pregão Eletrônico nº 007/2021-SEMINFRA, cujo objeto é a Aquisição de óleos lubrificantes e graxas para atender as necessidades da SEMINFRA, tendo em vista que o produto ofertado para o item 8 da marca Petronas, encontra-se indisponível no mercado sem previsão de entrega.

A fundamentação legal tem amparo no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.66/1993 e alterações posteriores, tendo em vista que os procedimentos visam a substituição da troca de marca do produto do item 8, conforme o orçamento fiscal de 2022, passando a ter o seguinte teor:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA
<b>Onde se lê:</b>		
8	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 - 20L	PETRONAS
<b>Leia-se:</b>		
8	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 - 20L	TEXACO

A presente Apostila passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato nº 017/2021-SEMINFRA e seus eventuais Aditivos, que ficam integralmente ratificados em seus termos, cláusulas e condições. Assim a parte CONTRATANTE firmou a presente Apostila, em três vias de igual teor e forma, no dia 2/2/2022.

### IV. DA ANÁLISE DA DILIGÊNCIA Nº 20220310-CGM:

Durante a análise dos autos, constataram-se algumas falhas, motivo pelo qual o procedimento foi baixado em diligência. Após o retorno, passa-se a análise do cumprimento das recomendações:

1. Consta nos autos às fls. 380/382, solicitação para substituição da troca de marca do item 14 - ÓLEO TÉRMICO TIPO IP THERME OU SIMILAR, TAMBOR COM 200L USADO NA TUBULAÇÃO DA CALDEIRA PARA AQUECIMENTO DO CAP A 300º, do Contrato nº 018/2021-SEMINFRA. Todavia, o presente apostilamento em análise, trata-se da substituição da troca de marca do item 8 - ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 - 20L - PETRONAS, do Contrato nº 017/2021-SEMINFRA. Recomendamos que sejam extraídos dos autos. **ATENDIDO.**

2. Ausência de assinatura da Apostila nº 001/2022/SEMINFRA, acostada à fl. 393. Recomendamos que seja colhida. **ATENDIDO.**

3. Consta equivocadamente no parecer jurídico que a presente Apostila teve origem no procedimento licitatório "Pregão Eletrônico sob o nº 007/2017-SEMINFRA", e que o motivo que ensejou a presente análise jurídica, foi "que o produto com o qual a empresa supra indicada sagrou-se vencedora, embora atendendo as especificidades contidas no termo de referência, ao ser solicitado e encaminhado para o setor pertinente, foi avaliado pelos mecânicos e demais técnicos, que o uso não atendia as reais necessidades, com algumas inconsistências nas máquinas, que poderia ensejar um dano maior. A marca do óleo térmico tipo iptherme ou similar, tambor com 200 litros, usado na tubulação da caldeira para aquecimento do CAP, inclusive sendo usado há bastante tempo, outra marca.". Recomendamos a retificação. **ATENDIDO.**



**V. CONCLUSÃO:**

Diante da análise dos autos da Apostila nº 001/2022/SEMINFRA que objetiva a troca de marca do produto item 8 do Contrato nº 017/2021-SEMINFRA, oriundo do Pregão Eletrônico nº 007/2021-SEMINFRA, verificou-se o revestimento das formalidades legais de conformidade com o parecer jurídico, estando apto a gerar despesas para a Municipalidade. **RECOMENDA-SE:** A inserção no Mural de Licitações do TCM/PA, sítio da Prefeitura: [www.santarém.pa.gov.br](http://www.santarém.pa.gov.br) - Portal da Transparência e Sistema Contábil.

Santarém/PA, 5 de abril de 2022.

**Kelyane Gomes da Silva**  
Técnica de Controle Interno  
Decreto 811/2021-GAP/PMS.

**Roberta Rebelo Merabet**  
Controladora Geral do Município  
Decreto nº 024/2021-GAP/PMS.

